

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Lei nº 214-NA, de 18 de setembro de 1.996.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal
a assinar convênio com a EMATER-GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

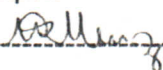
- Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a assinar convênio, consoante minuta anexa que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER/GO, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município, contribuindo com até 1% (um por cento) da cota anual do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) desta Municipalidade.
- Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nas valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.
- Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 1.996.


VICTOR JOSE DE ARAUJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra

----------

Mara Cristina A. R. Muniz

Ag. Administrativo

Fls V/96/97. Livro nº 07